



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Capivari
EE. "Prof.^a DEOLINDA MANEIRA SEVERO"
Rua Yoriko Gonçalves, 190 - Jardim Oliveira Camargo
CEP 13.340 - 700 INDAIATUBA - SP Fone / Fax: 3894-5573
e-mail: e913972a@educacao.sp.gov.br

E.E. "Prof^a Deolinda Maneira Severo - Edital nº 01/2024 Vice-diretor Escolar

A Diretora da E.E. "Prof^a Deolinda Maneira Severo nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29- 06-2022, torna pública a abertura do período de 24/01 a 26/01/2024 às 12h00 o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice – Diretor Escolar (1 vaga).

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados. .
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Capivari
EE. "Prof.^a DEOLINDA MANEIRA SEVERO"
Rua Yoriko Gonçalves, 190 - Jardim Oliveira Camargo
CEP 13.340 - 700 INDAIATUBA - SP Fone / Fax: 3894-5573
e-mail: e913972a@educacao.sp.gov.br

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e /ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho a ser apresentada. Após a entrega da proposta e dos documentos por e-mail, a entrevista será agendada, durante o período de inscrição.

IV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2023, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Capivari
EE. "Prof.^a DEOLINDA MANEIRA SEVERO"
Rua Yoriko Gonçalves, 190 - Jardim Oliveira Camargo
CEP 13.340 - 700 INDAIATUBA - SP Fone / Fax: 3894-5573
e-mail: e913972a@educacao.sp.gov.br

Observação: Os documentos solicitados deverão ser encaminhados até 26/01/2024 até as 12h, pelo e-mail e913972a@educacao.sp.gov.br com o contato prévio (item IV deste edital), para o agendamento da entrevista.

V - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O vice escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) O resultado será comunicado via e-mail aos participantes no dia 26/01/2024, a partir das 15h.

Indaiatuba 24 de janeiro de 2024

Ligia Maria Nogueira Oliveira
Diretora de Escola